



SINOPSE SINTIUS

Informativo diário do Sindicato Urbanitário

11/12/2020

Disponível em nosso site: <https://sintius.org.br>

Inflação, desemprego e pandemia: os flagelos do bolsonarismo

Um conhecido fantasma volta a rondar os lares brasileiros. Trata-se da inflação alta, influenciada por preços de produtos básicos como alimentos e combustíveis. O mercado financeiro elevou a projeção da inflação oficial para 2020 pela décima sétima semana seguida, e agora a previsão ficou acima da meta central, de 4%. A previsão para o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) passou de 3,54% para 4,21%, segundo o relatório Focus, divulgado pelo Banco Central (BC).

Há ainda a bandeira vermelha nas contas de luz que vigora a partir deste mês, que terá impacto só era esperado em 2021 – em maio, a Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) havia fixado a bandeira verde até dezembro, mas acabou em novembro. Já os preços controlados pelo governo, como os de medicamentos e de planos de saúde, adiados este ano por causa da pandemia, vão pesar também na inflação de 2021.

As estimativas para 2021 são igualmente de alta, com a possibilidade superar o centro da meta pelo terceiro ano seguido. Com o agravante da recessão deste ano e a previsão de uma recuperação lenta da economia no ano que vem. Há ainda o peso dos reajustes represados por causa da pandemia, que devem ser descarregados agora e frear a retomada do consumo no início do ano.

O crescimento da China, que deve ficar em 8% no ano que vem, ao passo em que revela a grande capacidade de recuperação daquele país em meio à crise da Covid-19, que afetou a economia mundial, deverá aumentar a demanda mundial de alimentos, o que pressionará os preços. As consequências devem ser sentidas já no primeiro semestre; além da inflação próxima a 6% e do desemprego elevado, haverá o fim do auxílio emergencial.

Por conta dessa pressão inflacionária, há a possibilidade real de alta na taxa básica de juros (Selic), atualmente em 2% ao ano – enquanto economias ricas como as dos Estados Unidos da União Europeia praticam taxas em torno de zero e até negativas. Esse cenário também servirá de pretexto para o governo Bolsonaro e seu ministro da Economia, Paulo Guedes, pressionar pelo “ajuste fiscal”, com mais reformas de desmonte do Estado, como a administrativa, e aceleração das privatizações.

É a velha tese de arrocho nos investimentos em geral para estabilizar o pagamento de juros e a rolagem da dívida pública como condição para a atração de investimentos privados – a fórmula mágica de Guedes para a retomada da economia. Com a dívida pública caminhando para 100% do Produto Interno Bruto (PIB), o governo se vê na contingência de adotar medidas como essa para não alterar o rumo da sua política econômica.

E quem paga o preço é o povo, sem acesso às benesses do mercado financeiro e sofrendo com as precariedades dos serviços públicos – especialmente nesses tempos de pandemia –, com o desemprego e com a carestia de produtos básicos, um cenário que combina diversos fatores que fermentam uma situação com alto teor explosivo. Compreendê-lo para atuar sobre ele é o grande desafio do momento.

Fonte: Portal Vermelho – 11/12/2020

MPT emite nota técnica que considera Covid-19 doença do trabalho

O Ministério Público do Trabalho emitiu, no começo deste mês, nota técnica (Nota Técnica GT Covid-19 20/20) que caracteriza a Covid-19 como doença ocupacional e recomenda que os médicos deverão solicitar às empresas a emissão de Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) para funcionários que contraírem o vírus ou casos considerados suspeitos. Sua adoção, contudo, não é obrigatória.

A nota técnica elaborada pelo Grupo de Trabalho do Ministério Público do Trabalho afirma que a Covid-19 pode ser considerada doença do trabalho quando a contaminação do trabalhador pelo vírus ocorrer em decorrência das condições especiais de trabalho, nos termos do parágrafo 2º do art. 20 da Lei nº 8.213/91.

"A Covid-19 é um risco biológico existente no local de trabalho, e, a despeito de ser pandêmica, não exclui a responsabilidade do empregador de identificar os possíveis transmissores da doença no local de trabalho e as medidas adequadas de busca ativa, rastreamento e isolamento de casos, com o imediato afastamento dos contatantes, a serem previstas no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, elaborado sob responsabilidade técnica do médico do trabalho, nos termos da alínea "d" do item 4.12 da NR 04)", diz trecho do documento.

Por fim, o MPT recomenda que todos os médicos do trabalho solicitem a emissão da Comunicação de Acidente do Trabalho (CAT) sempre que um caso de Covid-19 for identificado e para casos suspeitos.

Fonte: Consultor Jurídico – 11/12/2020

CALENDÁRIO DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS 2021

	FINAL	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021
Benefícios até 01 salário mínimo	1	22/dez	25/jan	22/fev	25/mar	26/abr	25/mai	24/jun	26/jul	25/ago	24/set	25/out	24/nov	23/dez
	2	23/dez	26/jan	23/fev	26/mar	27/abr	26/mai	25/jun	27/jul	26/ago	27/set	26/out	25/nov	27/dez
	3	28/dez	27/jan	24/fev	29/mar	28/abr	27/mai	28/jun	28/jul	27/ago	28/set	27/out	26/nov	28/dez
	4	29/dez	28/jan	25/fev	30/mar	29/abr	28/mai	29/jun	29/jul	30/ago	29/set	28/out	29/nov	29/dez
	5	30/dez	29/jan	26/fev	31/mar	30/abr	31/mai	30/jun	30/jul	31/ago	30/set	29/out	30/nov	30/dez
	6	04/jan	01/fev	01/mar	01/abr	03/mai	01/jun	01/jul	02/ago	01/set	01/out	01/nov	01/dez	03/jan
	7	05/jan	02/fev	02/mar	05/abr	04/mai	02/jun	02/jul	03/ago	02/set	04/out	03/nov	02/dez	04/jan
	8	06/jan	03/fev	03/mar	06/abr	05/mai	04/jun	05/jul	04/ago	03/set	05/out	04/nov	03/dez	05/jan
	9	07/jan	04/fev	04/mar	07/abr	06/mai	07/jun	06/jul	05/ago	06/set	06/out	05/nov	06/dez	06/jan
	0	08/jan	05/fev	05/mar	08/abr	07/mai	08/jun	07/jul	06/ago	08/set	07/out	08/nov	07/dez	07/jan
Acima de 01 salário	FINAL	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021
	1 e 6	04/jan	01/fev	01/mar	01/abr	03/mai	01/jun	01/jul	02/ago	01/set	01/out	01/nov	01/dez	03/jan
	2 e 7	05/jan	02/fev	02/mar	05/abr	04/mai	02/jun	02/jul	03/ago	02/set	04/out	03/nov	02/dez	04/jan
	3 e 8	06/jan	03/fev	03/mar	06/abr	05/mai	04/jun	05/jul	04/ago	03/set	05/out	04/nov	03/dez	05/jan
	4 e 9	07/jan	04/fev	04/mar	07/abr	06/mai	07/jun	06/jul	05/ago	06/set	06/out	05/nov	06/dez	06/jan
5 e 0	08/jan	05/fev	05/mar	08/abr	07/mai	08/jun	07/jul	06/ago	08/set	07/out	08/nov	07/dez	07/jan	